



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
LIDO EM PLÊNÁRIO
DATA 28/10/2017

INDICAÇÃO Nº 048/2017.
(Vereador Ivanilson Marinho)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 0000051
Data: 04/01/2017 Horário: 11:43
Legislativo - IND 41/2017

Ricardo

Requer a Pavimentação asfáltica do setor
São Jorge.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscrevem, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvir o douto Plenário, **INDICA** a Mesa Diretora desta Casa, o envio de expediente ao Prefeito Municipal de Gurupi Laurez Moreira providência junto ao **Secretário Municipal de Infraestrutura, requer a Pavimentação asfáltica do Setor São Jorge.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de proporcionar aos moradores do Setor São Jorge e melhor qualidade de vida, pois ainda sofre com a falta de infraestrutura principalmente o asfalto. A obra asfáltica trará para os moradores do local melhoria de acesso, bem como mais segurança além, de ajudar na prevenção de doenças respiratórias que afligem a população e a melhoria das condições de vida desta comunidade.

Além de o bairro citado nos últimos anos estar passando por uma grande evolução imobiliária, não é justo ainda continuar sem infraestrutura básica.

O Estatuto das Cidades estabelece em seu art. 2º:

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para os presentes e futuras gerações;

Portanto, o Executivo Municipal deve proporcionar a comunidade melhores condições de vida, com infraestrutura urbana adequada, garantindo cidades sustentáveis para os presentes e futuras gerações.

Com a implantação de asfalto no Setor São Jorge, o Município estará zelando por sua população, bem como atendendo aos anseios de todos os moradores daquela região atingindo-se um dos Objetivos Fundamentais do Município de Gurupi, que é a promoção do bem-estar da comunidade local (art. 5º, III, Lei Orgânica).

Devido o grande interesse no atendimento desde requerimento segue juntamente com este requerimento as assinaturas de 130 (cento e trinta) de moradores, proprietários de lotes e casas, empresários, representantes de instituições instaladas no Setor São Jorge e usuários contínuos das ruas 04 e adjacentes. Certo da aprovação do documento em questão, apresento meus protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Neste sentido, que peço a aprovação a casa aos nobres pares.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR IVANILSON MARINHO, aos
02 dias do mês de Janeiro de 2017.

IVANILSON MARINHO
VEREADOR - PMDB